



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22/12/2023 (vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para **Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento **apenas esta documentação deveria ser entregue.**

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Masp Soluções e Saúde Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 45.809.206/0001-03, representada pelo Sr. **André Luis Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 035.147.707-19;
2. A empresa **Fractal Gestão em Saúde Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. **Luciana Alves Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 099.613.287-28;
3. A empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.931/0001-78, representada pela Sra. **Gabriela Pereira Moret**, inscrita no CPF sob o nº 102.940.417-88;
4. A empresa **Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. **Leonardo da Silva Garcia**, inscrito no CPF sob o nº 159.022.017-05;
5. A empresa **HJM Serviços Médicos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 34.958.609/0001-90, representada pela Sra. **Raquel Ribeiro Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 055.782.777-99;
6. A empresa **Ecorio Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.625.837/0001-30, representada pelo Sr. **Renilson Barbosa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 011.693.117-50;



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

7. A empresa **Siglock Serviços Médicos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.284/0001-50, representada pela Sra. **Suellen Stefane Sobrinho Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 124.260.297-65;
8. A empresa **Saúde Mais Você Clínica Médica**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.799.118/0005-77, representada pelo Sr. **Diego Braga Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 121.750.157-69;
9. A empresa **Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, representada pela Sra. **Kenia Serena Ungaretti dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 053.924.459-77;
10. A empresa **Salute Soluções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. **Marcos Scarpato**, inscrito no CPF sob o nº 950.689.299-72;
11. A empresa **MML Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.217/0001-40, representada pelo Sr. **Leandro Lopes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 112.865.347-80;
12. A empresa **Mais Saúde Assistência Médica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.266/0001-13, representada pelo Sr. **Luis Vasconcelos Porto Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 875.098.148-04;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes. Considerando o número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes realizaram vista, análise e conferência da documentação, de forma alternada entre si. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A** apresentou sua carta de credenciamento e as declarações previstas, respectivamente, nos itens 10.5.1 "b", "e" e "f" do instrumento convocatório supostamente assinadas eletronicamente, em que pese tratarem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos e tampouco sua autoria, na forma estabelecida pelo edital. Questionada, a representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação de outro instrumento de outorga de poderes, a mesma informou que aquele não se fez presente à sessão, assim como não portava outro documento credencial, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, **fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.**



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em forma similar, as empresas HJM Serviços Médicos Ltda. e Salute Soluções Ltda. apresentaram suas respectivas cartas de credenciamento supostamente assinadas eletronicamente, apesar disso, a representante da primeira portava via original de instrumento de procuração, o qual substituiu a carta de credenciamento, outorgando-lhe plenos poderes para participar do certame, ao passo que, pela segunda, estava presente o sócio proprietário da empresa, que, com os poderes legitimamente outorgados, firmou fisicamente os documentos exigidos para credenciamento, razão pela qual ambas as empresas sanaram a questão, tendo sido consideradas devidamente credenciadas a participar do certame licitatório.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das demais empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a conferência, análise pessoal e rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que, novamente, os presentes o fizeram, de forma alternada entre si. Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Após vista inicial pelos licitantes presentes das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas naquele sistema, pelo que informou aos presentes e deixa registrado que uma nova data será marcada para a retomada dos trabalhos e publicada com a devida antecedência no portal da transparência do Município, tendo sugerido a todos que acessem o sítio eletrônico diariamente para o acompanhamento do certame.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Abertos os envelopes, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que os invólucros vazios, dos quais foram extraídos as propostas de preços não integrarão o processo administrativo e serão destruídos, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. O licitante presente atesta que nada consta no interior dos envelopes.



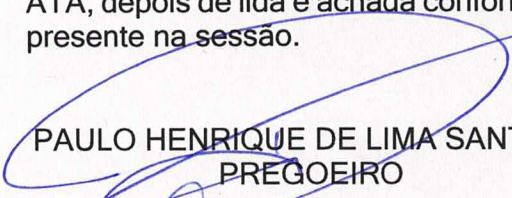
PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

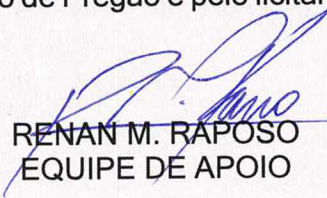
ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro submeteu os envelopes contendo a proposta de preços da empresa **Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A** e documentação de habilitação das demais solicitando que fosse verificado os seus lacres e que os presentes apusessem suas rubricas em seus fechos e emendas, de modo que, após, os mesmos foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos licitantes, pelo que **todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.**

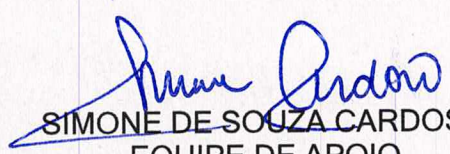
Por fim, o Sr. Pregoeiro reiterou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelo licitante ainda presente na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

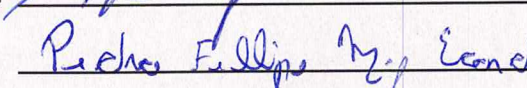

RENAN M. RAPOSO
EQUIPE DE APOIO

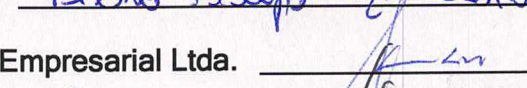

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Masp Soluções e Saúde Ltda. 

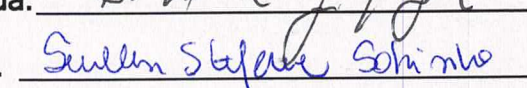
Fractal Gestão em Saúde Ltda. 

JMF Soluções em Saúde Ltda. 

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. 

HJM Serviços Médicos Ltda. 

Ecorio Comércio e Serviços Ltda. 

Siglock Serviços Médicos Ltda. 

Saúde Mais Você Clínica Médica 

Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A 

Salute Soluções Ltda. 

MML Serviços Médicos Ltda. 

Mais Saúde Assistência Médica Ltda. 

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 45809206000103 19614835000160 36989931000178 26129034000174 349586090000190 14625837000130 24418284000150 34799118000577 23481981000131
 27154804000100

LIMPAR

Data da consulta: 22/12/2023 10:37:37
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 36044217000140 42419266000113

LIMPAR

Data da consulta: 22/12/2023 10:37:37

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Ⓟ

*

R

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ